



## Regulamento do Cruzeiro Costa Verde 2017

### 1) Inscrições e comunicações - Geral:

Este Regulamento rege o Cruzeiro Costa Verde 2017, organizado pela ABVC, através da VP Paraty.

Detalhes não previstos serão publicados à medida que forem sendo estabelecidos pela organização e estarão disponíveis, no site [www.abvc.com.br](http://www.abvc.com.br).

**As inscrições serão limitadas a 20 participantes, devido aos locais de ancoragem. A Organização se reserva o direito de suspender as inscrições quando entender que esse número estiver atingido, limitando-se a devolução de valores pagos a título de inscrição, se for o caso.**

#### **O Comandante deverá ser, obrigatoriamente, associado da ABVC.**

Em 2017, o CCV seguirá pela Baía da Ilha Grande, até a Baía de Sepetiba. As inscrições e pagamentos de cada embarcação correrão por conta dos respectivos comandantes.

### 2) Organização Geral:

2.1) A participação no Cruzeiro Costa Verde 2017 está aberta a veleiros de no mínimo 20 pés, devidamente inscritos na Autoridade Marítima.

**Não será permitida a inscrição em solitário, por motivos de segurança.**

2.2) O CCV terá um Comodoro, que juntamente com um Vice-Comodoro, serão os responsáveis pela coordenação da flotilha.

2.3) A Organização do Cruzeiro Costa Verde é composta por membros da atual diretoria da ABVC - Associação Brasileira de Velejadores de Cruzeiro.

2.4) Os barcos da flotilha singrarão em conjunto, visando assegurar a segurança do Cruzeiro.

2.5) Todas as embarcações deverão portar condições de navegabilidade e equipamentos de segurança, sob total responsabilidade do comandante, e poderão ser excluídas do cruzeiro em caso de não atendimento destas exigências.

2.6) As embarcações largarão conforme instruções acordadas na Reunião dos Comandantes, e sob coordenação do Comodoro e Contra Comodoro.

2.7) A Reunião de Comandantes, a ser realizada no dia 05 de Novembro, no Saco do Céu, cobrirá os temas: Briefing da Escala, Detalhes e procedimentos da etapa a seguir, Meteorologia, Responsáveis pela comunicação (VHF), etc.



2.8) Os barcos, a critério dos seus Comandantes, poderão utilizar propulsão mecânica a qualquer tempo. Em caso de necessidade o Comandante deverá usar o motor para que os veleiros possam estar juntos no percurso, por questão de segurança. O barco que, por qualquer motivo, alterar seu plano de navegação ou desistir de continuar o Cruzeiro, deverá avisar de imediato à Comodoria, ou Vice-Comodoria.

### 3) Radiocomunicações:

3.1) Comunicações entre os barcos do Cruzeiro deverá ocorrer através do canal VHF 06. Monitoramento de segurança e chamadas emergenciais via canal VHF 16. Em caso de alteração, haverá comunicado pela Comodoria, ou Vice-Comodoria.

3.2) Ao chegar em uma ancoragem, os veleiros deverão confirmar fundeio para a Comodoria/Vice-Comodoria, através do canal VHF 06, que será também utilizado para a chamada de largada.

### 4) Segurança:

4.1) Cada comandante é responsável último pela sua embarcação e pela segurança de sua tripulação.

4.2) A Organização se reserva o direito de, a qualquer momento, **desligar qualquer um dos membros do Cruzeiro Costa Verde, por motivos que, a seu critério, colocarem em risco a segurança dos demais, ou pela inobservância das regras aqui estabelecidas ou outras que se fizerem necessárias durante o Cruzeiro, ainda que não previstas.**

4.3) Além dos equipamentos obrigatórios pela Norma vigente, a Organização sugere: Cintos de segurança, um para cada dois tripulantes; linha de vida no convés para fixação dos cintos de segurança (BB e BE); caixa de ferramentas e sobressalentes para o motor; buchas de madeira macia para tamponamento de orifícios no casco; alicate duplo articulado para corte de cabos de aço; estojo de primeiros socorros; suprimento adequado de água doce; cartas de papel pertinentes; âncora e cabos adequados reserva; luzes de navegação sobressalentes; bombas de porão manuais; lanternas elétricas sobressalentes; cana de leme sobressalente; velas de tempestade (buja e grande); condições gerais do barco consideradas adequadas.

4.4) As embarcações deverão estar de acordo com a Norma 03 e modificações vigentes, no que diz respeito à salvação e segurança, sob pena de não partirem com o Cruzeiro.

### 5) Objetivo

5.1) O Cruzeiro Costa Verde é um evento aberto, sem fins lucrativos e que acolherá por adesão todos velejadores que acreditam e praticam o Planejamento, Segurança, Companheirismo e Respeito ao Meio Ambiente. Os Comandantes das embarcações do Cruzeiro respondem integralmente pelos seus atos e se dispõem a participar de uma Flotilha como forma de mútua ajuda e cooperação.



5.2) O Cruzeiro Costa Verde foi idealizado para que velejadores, sem muita experiência, façam um cruzeiro de curto percurso, em águas abrigadas e parcialmente abrigadas, ao lado de outros velejadores mais experientes, com segurança e tranquilidade, objetivando futura participação nos cruzeiros de longo curso (Costa Leste e Costa Sul). Por isso, e pelo exposto acima, não serão admitidas embarcações profissionais e de charter. Fica definido como “charter” o caráter geral ou espírito que coadune com a cobrança atual ou anterior, pública e sabida, que se faz para levar pessoas à bordo de um veleiro participando de eventos, passeios ou viagens, não se aplicando a divisão de despesas de bordo, o que é considerado pertinente. A decisão de exclusão sumária será de responsabilidade da organização e não serão reembolsados valores pagos nesse caso.

## 6) Inscrições e valores

6.1) As inscrições deverão seguir aos seguintes procedimentos:

- **Preencher a ficha de inscrição no site da ABVC ( [www.abvc.com.br](http://www.abvc.com.br)),**
- **Efetuar o pagamento da inscrição (R\$ 150,00 por tripulante associado e R\$ 200,00 não associado),**
- **Baixar, imprimir e assinar o “Termo de Responsabilidade” no site da ABVC, entregando na reunião de comandantes,**

6.2 Em caso de desistência de barco ou de tripulante, a inscrição poderá ser transferida para outro barco ou tripulante, mas não será devolvida, a não ser por motivo de doença ou morte em família e desde que efetivamente comprovados.

6.3 Os veleiros inscritos em lista de espera, que não forem chamados, terão eventuais valores pagos a título de reserva de vaga, devolvidos.

6.4 - Veleiros que não tiverem inscrito seu (s) tripulantes oficialmente pagarão uma multa de 100% do valor estipulado para cada tripulante que levar, sob pena de exclusão do evento.

6.5 - Em caso de impedimentos justificados como doença ou morte em família e desde que efetivamente comprovados, a organização poderá colocar um veleiro da lista de espera e solicitar que o comandante faça uma parte (ou total) do depósito dos valores de sua inscrição na conta do desistente de maneira a estabelecer uma devolução.

Essa solução fica ao critério da organização e só ela poderá indicar o veleiro que será inscrito no lugar do desistente, a partir dos critérios estabelecidos no regulamento e pela ordem da lista de inscrição.

6.8) Nenhum veleiro poderá inscrever-se sem tripulantes, mas poderá inscrever mais tripulantes posteriormente. A participação no churrasco, almoço final de confraternização, e demais atividades do CCV, estarão sujeitas à essa inscrição.



6.9) O valor pago para tripulantes permite que estes sejam trocados no decorrer do cruzeiro. Por troca entende-se que somente após o desligamento (retorno) de um tripulante outro poderá estar em seu lugar. Nesse caso a Comodoria/Vice-Comodoria deverá ser comunicada com antecedência. Em caso de permanência nos locais e/ou participação nas atividades programadas do tripulante que será substituído, o Comandante deverá fazer uma nova inscrição ao valor da data dessa inscrição.

6.10) Ficam isentas de pagamento crianças até 12 anos de idade

6.11) Com exceção do almoço de confraternização final, não haverá a venda de eventos (só jantares, só almoços ou outros) durante o cruzeiro.

6.12) A inscrição pelo Comandante significa a aceitação a este regulamento em sua íntegra, sujeitando-o bem como a sua tripulação as regras aqui apresentadas, pelas quais responderá perante a organização e Comodoria/Vice-Comodoria.

#### 6.13) **O que está incluído na inscrição?**

Os tripulantes receberão um kit com um boné, uma toalha, uma mochila, e uma flâmula do evento por veleiro, além de poder participar do churrasco e almoço final de confraternização. Também receberão diversas informações técnicas com dicas, waypoints e orientações de preparação.

**Não estão incluídas** quaisquer despesas pessoais ou relativas aos veleiros participantes nos locais de parada, como passeios, transportes, ingressos, alimentação, bebidas, água, lavagens, banhos, consertos, quebras ou reembolsos de qualquer natureza que não previstos neste regulamento, bem como outras que possam surgir durante a realização do cruzeiro.

### **7) Fundeios**

7.1) Os fundeios em cada local de parada é de exclusiva responsabilidade do Comandante da embarcação. Veleiros de maior porte, face lazeira maior, deverão permitir que os de menor porte fundeiem mais próximo da praia.

7.2) Na maioria dos locais não haverá píers, pontões, fingers ou outras estruturas disponíveis para a totalidade dos veleiros participantes. Nesses casos, fica assegurada à Comodoria a decisão de quais veleiros fundearão com âncora nas proximidades e quais se utilizarão das eventuais comodidades disponíveis, utilizando-se sempre do critério da experiência, equipamentos disponíveis e segurança dos participantes do Costa Verde. Sempre que possível a Comodoria determinará com antecedência essa decisão.

7.3) Na maioria dos locais o fundeio é feito exclusivamente por âncora e cada Comandante será responsável pelo seu veleiro, bem como por danos causados a outros veleiros em caso de fundeio mal executado, cabendo nesse caso, um entendimento entre as partes.

7.4) Pelo mesmo motivo acima a embarcação deverá ter um conjunto de ancoragem (âncora, corrente e amarra) sobressalente.



**7.5) Na maioria dos locais o fundeio é feito com aproximadamente 5 metros de profundidade, portanto deve-se ter filame (corrente + amarra) de no mínimo 35 metros.**

### **8) Manifestação Visual do Cruzeiro:**

As embarcações deverão portar a bandeira oficial no brandal (BE ou BB) , e eventualmente outras, a critério da Organização do CCV.

### **9) Patrocínios e apoios**

Não são permitidos patrocínios, apoios ou outros de mesmo caráter em nível individual, ou pessoal, dentro do Cruzeiro Costa Verde.

### **10) Responsabilidades:**

A Organização (ABVC e sua diretoria), se exime de qualquer responsabilidade por ferimentos, lesões ou avarias que possam ocorrer com pessoas ou coisas em terra ou no mar, como consequência de participarem no Cruzeiro. Os participantes, proprietários ou comandantes e tripulantes das embarcações são alertados de que serão pessoalmente responsáveis por todos os acidentes materiais ou físicos que possam ocorrer com as embarcações e respectivos tripulantes. É, portanto bastante aconselhável que cada participante tenha cobertura de seguro necessário para cobrir qualquer e cada risco, incluindo o de responsabilidade civil contra terceiros. Verifique junto à sua seguradora os limites de cobertura de sua apólice. Será decisão dos proprietários ou comandantes das embarcações tomar parte no Cruzeiro e em suas partes, de acordo com seu nível de treinamento, força de vento, condições do mar, previsão de tempo, e outras limitações que porventura achar que tenha.

[www.abvc.com.br](http://www.abvc.com.br)